



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 684, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
CRECHE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE SANTA DO NORTE/AL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA
TEREZA ARAÚJO LIMA**” a unidade de ensino infantil localizada no Conjunto Rita
Rodrigues Pedrosa, S/N, Santa Luzia do Norte/AL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Santa Luzia do Norte, Alagoas, 30 de novembro de 2022

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito